

Informações sobre Direitos - FUNDOS

Direito de preferência na subscrição de cotas

CYRELA CRÉDITO - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	
Administrador	BANCO GENIAL S.A.
Responsável pela informação	Rodrigo Godoy
Telefone para contato	+55 (11) 2920-8000 / +55 (11) 3206-8000
Ato de aprovação da 3ª Emissão de Cotas	Ato próprio do administrador do Fundo, realizado em 18 de fevereiro de 2022, conforme rerratificado em 29 de março de 2022 e 13 de abril de 2022.
Data-base (último dia de negociação "com" direito ao exercício do direito de preferência)	12 de maio de 2022.
Quantidade de cotas que atualmente se divide o PL do fundo	639.139 (seiscentas e trinta e nove mil e cento e trinta e nove) Cotas
Quantidade máxima de cotas a serem emitidas, sem considerar os lotes adicional e suplementar, caso aplicável	2.000.000 (dois milhões) de Novas Cotas.
Tratamento dispensado às sobras de subscrição de cotas durante o Período do Exercício do Direito de Preferência	Não haverá abertura de prazo para exercício de direito de subscrição de sobras e de montante adicional pelos cotistas que exercerem o direito de preferência. Eventuais sobras de Novas Cotas não alocadas serão destinadas à Oferta Não Institucional.
Possibilidade de subscrição parcial da Oferta	Sim.
Valor mínimo de subscrição parcial da Oferta	R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), equivalente a 300.000 (trezentas mil) Novas Cotas.
Fator de proporção para subscrição de Cotas	3,12920976501, a ser aplicado sobre o número de cotas detidas por cada cotista em 12 de maio de 2022, observado que eventuais

	arredondamentos serão realizados pela exclusão da fração, mantendo-se o número inteiro (arredondamento para baixo).
Preço de emissão por cota	R\$ 100,00 (cem reais).
Início do prazo de subscrição de cotas durante o Período do Exercício do Direito de Preferência.	16 de maio de 2022
Fim do prazo para subscrição de cotas durante o Período do Exercício do Direito de Preferência na B3.	26 de maio de 2022
Fim do prazo para subscrição de cotas durante o Período do Exercício do Direito de Preferência no Escriturador.	27 de maio de 2022
Restrição à negociação da Cessão de Direitos	Será permitido aos Cotistas ceder, a título oneroso ou gratuito, seu Direito de Preferência a outros Cotistas ou a terceiros (cessionários), total ou parcialmente: (i) por meio da B3, a partir da Data de Início do Período de Exercício do Direito de Preferência (inclusive) e até o 7º (sétimo) Dia Útil subsequente à Data de Início do Período de Exercício do Direito de Preferência (inclusive), qual seja, 24 de maio de 2022, por meio de seu respectivo agente de custódia, observados os prazos e os procedimentos operacionais da B3; ou (ii) por meio do Escriturador, a partir da Data de Início do Período de Exercício do Direito de Preferência, inclusive, e até o 9º (nono) Dia Útil subsequente à Data de Início do Período de Exercício do Direito de Preferência, inclusive, qual seja, 26 de maio de 2022, observados os procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador, conforme o caso, durante o Período de Exercício do Direito de Preferência.
Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento	As Novas Cotas atribuirão aos seus titulares direitos iguais aos das cotas já existentes, inclusive no que se refere aos pagamentos de

	<p>rendimentos e amortizações, caso aplicável. Durante o período em que os recibos de Novas Cotas ainda não estejam convertidos em Novas Cotas, o seu detentor fará jus aos rendimentos <i>pro rata</i> relacionados aos investimentos temporários, nos termos do artigo 11, §1º e §2º, da Instrução CVM nº 472/08. Os recibos serão convertidos em cotas após o encerramento da Oferta, a divulgação de rendimentos pro rata e autorização da B3.</p>
--	--